SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE SERVIÇOS

AOS TRABALHADORES DA AUCHAN

Caros (as) Colegas,

O SITESE – Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços vem pelo presente informar que, na sequência das situações que nos foram reportadas relativamente à solicitação para que os **Vigilantes** intervenham na máquina de fotografias existente no Auchan, foi remetido um ofício aos Recursos Humanos da empresa, esclarecendo formalmente que os vigilantes não têm qualquer obrigação de operar, manusear ou resolver problemas técnicos relacionados com aquela máquina.

Recordamos que tais funções não se enquadram no conteúdo funcional da categoria profissional de Vigilante, encontrando-se fora do âmbito das suas responsabilidades legais e contratuais:

CCT APED E SITESE	Lei da Segurança Privada
Vigilante - É o trabalhador que vela pela segurança das instalações, mercadorias e ou detecta o roubo, verifica e comunica as anomalias detectadas, verifica e regista a entrada e/ou saída de mercadorias fora do horário normal de expediente. Presta assistência ao cliente, procedendo às explicações e informações que sejam requeridas.	O vigilante exerce exclusivamente as seguintes funções: a) Vigiar e proteger pessoas e bens em locais de acesso vedado ou condicionado ao público, bem como prevenir a prática de crimes; b) Controlar a entrada, a presença e a saída de pessoas e bens em locais de acesso vedado ou condicionado ao público; c) Prevenir a prática de crimes em relação ao objeto da sua proteção; d) Executar serviços de resposta e intervenção relativamente a alarmes que se produzam em centrais de receção e monitorização de alarmes; e) Realizar revistas pessoais de prevenção e segurança, quando autorizadas expressamente por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração interna, em locais de acesso vedado ou condicionado ao público, sujeitos a medidas de segurança reforçada.

Assim, o SITESE irá desencadear todas as diligências necessárias para o cumprimento e respeito pelo conteúdo funcional de cada categoria profissional. Manter-vos-emos informados sobre qualquer evolução relativa a este assunto e permanecemos inteiramente disponíveis para que nos comuniquem a ocorrência de situações semelhantes noutros locais de trabalho.

Pela dignidade no trabalho e na vida.
Pela segurança Profissional.
Sindicalize-se!

Lisboa, 2 de dezembro de 2025

A Direção

LISBOA: Av. Marquês de Tomar, 44, 5º, 1069-190 Lisboa | **217 816 040** | secretariageral@sitese.pt
PORTO - Rua Barão de S. Cosme, 166, 4º Drt, 4000-501 Porto | **222000988** | deleg_porto@sitese.pt
PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31, 7300-155 Portalegre | **245 202 651** | deleg_portalegre@sitese.pt
FARO - Av. da República, 166, 2º, Esqº, 8000-080 Faro | **289 828 389** | deleg_faro@sitese.pt